

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2256/79

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO : Edital do Concurso Vestibular do curso de Fisioterapia

RELATOR : Cons. Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 318/80 - CTG - APROVADO EM 05 / 03 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente submete à aprovação do Conselho Estadual de Educação o edital do concurso vestibular do curso de Fisioterapia, referente ao primeiro período letivo semestral no ano civil de 1980. E assim o faz porque ainda não tem a regulamentação do concurso aprovado como anexo do Regimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Voto do Relator: - O Conselho Estadual de Educação autorizou o funcionamento do curso de Fisioterapia, por meio do Parecer CEE nº 1746/79, referendado pelo Decreto executivo federal nº 84.507, de 25 de fevereiro do corrente ano. O curso, por isso, funcionará com calendário especial.

2.1 - O edital está elaborado, a contento.

2.2 - O planejamento das provas satisfaz à Lei nº 5.540, de 1968, e às normas dos Conselhos.

Comunicação e Expressão, além de abranger redação, compreende 50 questões de Língua Portuguesa e outro tanto de Literatura Brasileira. Química e Biologia constituem uma só prova. O mesmo ocorre com Matemática e Física. O número de questões é sempre 50. O mesmo se dá com Estudos Sociais (Geografia, História e Organização Social e Política do Brasil) e Inglês.

As indicações para a matrícula são válidas.

O edital pode ser aprovado.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o edital do concurso vestibular a ser realizado na Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente para o curso de Fisioterapia que, em 1980, funcionará com calendário especial.

São Paulo, 05 de março de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/03/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de março de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente
R.M.P.L.